



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 759

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 759

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1062, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “INSTITUI A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão de avaliação dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, para atendimento à Política Municipal de Educação Especial no Âmbito da Rede Municipal de Educação de Narandiba instituída através do decreto Nº 1042 de 14 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Multidisciplinar de Avaliação dos Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial em atendimento à Política Municipal de Educação Especial no Âmbito da Rede Municipal de Educação de Narandiba instituída através do decreto Nº 1042 de 14 de novembro de 2024,

Art. 2º - Compete à Equipe Multidisciplinar de Avaliação dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial:

I - Avaliar a condição do educando quanto às atividades da vida cotidiana e dos conhecimentos acadêmicos nas áreas cognitiva, social e motora.

II - Analisar a necessidade ou não de Agente de Apoio Educacional para os educandos com necessidades especiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 759

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

III - Direcionar aos Serviços Especializados, após análise do laudo de cada aluno, identificando a especificidade de cada um, no prazo de até 30 dias, após o recebimento do laudo.

Art. 3º - A Comissão Multidisciplinar de Avaliação dos Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial será composta pelas seguintes representatividades:

- I- 2 Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- II- 2 Representantes docentes da Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago
- III- 2 Representantes docentes da Creche Escola Maria Klara Vitória Sandes Duarte
- IV- 2 Representantes docentes da EMEI Professora Solange Ferreira Barboza de Souza
- V- 2 Representantes docentes da EMEF Ver. Edson de Oliveira Garcia
- VI- 2 Representantes docentes da EMEF Professora Ineura Rodrigues de Lima
- VII- 2 Representantes docentes do AEE da rede municipal
- VIII- Todos os profissionais do CMAAF – Centro Multiprofissional de Apoio aos Alunos e seus Familiares da rede pública municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nandiba, 17 de Fevereiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete